



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - ASI

JUSTIFICATIVA

O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) foi criado em 27 de novembro de 2008, é composto por universidades nacionais – federais, estaduais, confessionais e comunitárias – que promovem a integração interinstitucional e internacional, mediante programas de mobilidade docente e discente, contribuindo para o processo de internacionalização soberana da rede universitária nacional com suas contrapartes estrangeiras. Trata-se da única entidade do gênero que congrega, num foro predominantemente acadêmico, o conjunto representativo de instituições de conhecimento que, no Brasil, podem reivindicar, de modo legítimo, o estatuto histórico-institucional de Universidade.

A filiação à entidade GCUB é importante para a UFAL considerando que o GCUB é a associação que representa os interesses das Universidades afiliadas em promover o aperfeiçoamento do intercâmbio e da cooperação internacionais como instrumentos para a melhoria do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração das instituições participantes, procurando estimular o constante aperfeiçoamento da gestão do intercâmbio e da cooperação internacional, e a Universidade, por meio de sua Assessoria de Intercâmbio, atua como mecanismo promotor, nesse sentido, faz-se necessário o pagamento de anuidade para que o setor mantenha a referida filiação e continue a usufruir dos benefícios.

O nível e intensidade da internacionalização das Universidades tem sido objeto de avaliação por parte de órgãos avaliadores e mantenedores de índices que medem a qualidade das instituições de Ensino Superior no Brasil e no mundo. A UFAL, em todos os níveis de gestão, tem realizado intenso esforço para melhorar seus índices de internacionalização num momento desfavorável em que o principal programa federal de intercâmbio e mobilidade – "Ciência sem fronteira" – foi encerrado.

Ressalta-se que o não pagamento da anuidade causará, além da piora dos índices avaliativos da Universidade, os seguintes impactos: impedimento de participação em programas de mobilidade

internacional destinado aos discentes/docentes, impedimento de participar da reunião anual, bem como, das assembleias gerais, perdendo o poder de voto para tomada de decisões dentro do Grupo.

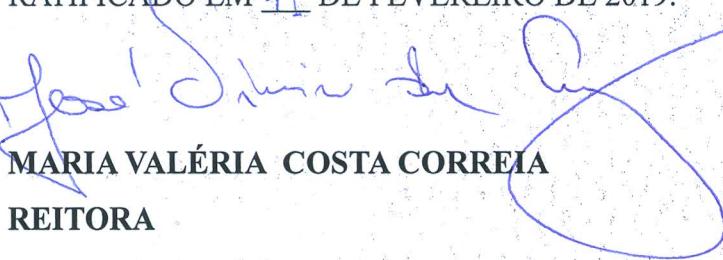
Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável o pagamento da taxa de anuidade. Desse modo, esta reitoria, neste ato representada por sua Reitora, decide pela contratação direta do **Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras - GCUB**, inscrita CNPJ sob o nº 10789274/0001-65, no valor total de R\$ 10.000,00, através de inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo 03(três) notas de empenho de instituições associadas (UNIVERSIDADE TECNOLOGICA DO PARANÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA), como meio de comprovação do preço praticado e definido para ambos os associados, e que o devido valor foi definido e debatido em reunião ordinária com participação dos presentes associados, ficando estabelecido o valor de R\$ 10.000,00.

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2019.


Maria Luciene Dias de Melo
Assessora de Intercâmbio Internacional
CPF 025.508.804-39

RATIFICADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA